CADERNO DE PROPOSTAS

DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

2021

APRESENTAÇÃO

Prezados (as) participantes,

Chegamos articulados(as) e com espírito aguerrido à 14ª Conferência Estadual de Assistência Social! No estado do Rio Grande do Sul, em 2021, foram realizadas Conferências de Assistência Social em 94,37% dos municípios. Isso comprova que, apesar da pandemia de COVID-19, estamos fortalecendo e solidificando a participação e o controle social como instrumentos democráticos, em todos os níveis de governo, com oportunidade de diálogo entre representantes do poder público e da Sociedade Civil, unidos pelo compromisso de defender e garantir a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de maneira participativa e com transparência pública.

Sendo assim, em uma convergência de esforços, a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul tem como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". De modo a dar continuidade aos debates já ocorridos nos Municípios, a etapa estadual mantém-se organizada em 5 (cinco) eixos temáticos, e possui como base central as deliberações advindas dos Municípios destinadas ao Estado e à União, divididas nesse Cadernos de Propostas, da seguinte forma:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da Sociedade Civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

O conteúdo deste Caderno de Propostas trata-se de uma síntese das deliberações advindas dos municípios para o Estado e União contidas nos relatórios encaminhados ao Conselho Estadual dentro do prazo estabelecido. Tendo sido elaborado pela Comissão de Sistematização (composta por conselheiros do CEAS/RS e técnicos do Departamento de Assistência Social – DAS), as deliberações foram analisadas e ranqueadas em ordem decrescente por Eixo, com base na frequência com que foram deliberadas nos municípios.

Essa classificação resultou na identificação das até 20 deliberações advindas dos municípios mais frequentes para cada Eixo, realizadas para o estado e para a União, conforme é possível observar a seguir.

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

	DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO	Nº de Municípios
1	Maior efetividade no cumprimento das diretrizes do SUAS, fortalecendo a Proteção social não contributiva e o princípio da equidade reafirmando direitos socioassistenciais adquiridos, com rompimento do assistencialismo e das práticas clientelistas, para garantir e assegurar avanços na consolidação dessa política com prioridade na ampliação e no aprimoramento das ações voltadas ao idoso(a) criança, adolescente, PCD, mulher e família, de modo a implementar políticas que venham ao encontro da população usuária da Assistência Social.	10
2	Colocar em prática as políticas públicas para combate às desigualdades para resgatar a dignidade dos mais vulneráveis através da garantia de acesso.	7
3	Efetivar a oferta de Benefícios Eventuais sob a lógica dos direitos socioassistenciais, por parte do Governo Estadual.	6
4	Prever e garantir aos usuários benefícios eventuais previstos na LOAS, pois o impacto das reformas pelos sistemas de informatização, bem como, a Pandemia da Covid-19, impactaram o acesso aos usuários fragilizando os serviços da Política de Assistência Social.	5
5	Fomentar e fortalecer a relação intersetorial entre as Políticas integrantes da Seguridade Social - Assistência Social, Saúde e Previdência Social - com a implementação da articulação com as demais políticas públicas (Educação, Trabalho e Emprego), nas três esferas de governo, visando à garantia de direitos sociais, com planejamento para potencializar as ações nas diferentes áreas no viés de equidade.	5
6	O estado e município devem estabelecer vínculo entre CRAS e empresas para promover a inserção das pessoas no mercado de trabalho, fortalecendo as ações de Assistência Social em todos os municípios, articulando ações intersetoriais, visando promover a superação de situações de desemprego e trabalho informal, precário, escravo e infantil, estimulando políticas articuladas de melhoria da inserção ao mundo do trabalho, acesso aos serviços públicos voltados às situações de pobreza extrema.	2
7	Articulação dos programas da saúde, assistência social e previdência para garantia de direitos da população (BPC).	2

8	Promover parceria entre órgão gestor da PNAS e demais órgãos a fim de viabilizar projetos de geração de trabalho e renda, na perspectiva de economia popular e solidária e trabalhos cooperativos, cumprindo o objetivo de promoção e integração ao mundo do trabalho.	2
9	Garantir a nível estadual o direito a proteção social por meio da intersetorialidade, principalmente com a cultura, educação, saúde, lazer, segurança alimentar, segurança e renda básica, no sentido de garantir a mitigação da pobreza, ampliando as Ações integradas entre os Serviços, destacando educação de jovens e adultos (EJA), com vistas a garantir acesso de qualidade ao mercado de trabalho.	2
10	Fortalecer de maneira efetiva a intersetorialidade promovendo o acesso aos sistemas de justiça direitos previdenciários e assistenciais para que os cidadãos sem acesso à internet possam ter as mesmas condições de acesso.	2
11	Fortalecer e valorizar a Política de Assistência Social, dando maior reconhecimento do serviço prestado, garantindo e ampliando os direitos socioassistenciais, bem como, os direitos adquiridos pelos trabalhadores.	2
12	Garantir acesso a programas de transferência de renda, com revisão do atual modelo de distribuição e o aumento da renda per capita para a população que necessite e possa ter acesso e seu direito garantido, como estratégia de enfrentamento a pobreza por meio da criação de programas Estaduais que venha complementar o Programa Bolsa Família.	2
13	Criação de programas sociais para famílias em situação de vulnerabilidade social, reavaliando normas (renda per capita) para o acesso.	1
14	Criação de um programa de renda permanente para as famílias em situação de vulnerabilidade social.	1
15	Que a gestão da Política de Assistência Social nos três níveis de governos trabalhe com a sociedade, para garantir que todos os usuários, especialmente os que vivem em territórios de maior vulnerabilidade, estratégias para garantia do "Princípio da Equidade" como forma de assegurar a "Igualdade de Direitos", ampliando e modernizando as ações e projetos de enfrentamento à pobreza respeitando a realidade social e cultural dos públicos e territórios específicos, proporcionando liberdade para adequar sua execução em formato a ser construído com a própria comunidade, contribuindo pra a redução das diferenças de acesso aos direitos sociais, individuais e coletivos, dotando-se inclusive, com recursos financeiros e orçamentários para o provimento de todas as ações.	1
16	Que a gestão da Política de Assistência Social nos três níveis de governos trabalhe com a sociedade, para garantir que todos os usuários, especialmente os que vivem em territórios de maior vulnerabilidade, estratégias para garantia do "Princípio da Equidade" como forma de assegurar a "Igualdade de Direitos", construindo numa perspectiva de discriminação positiva, cujo fundamento seja de consagrar o tratamento diferenciado observando as necessidades pessoais de cada pessoa.	1

17	Promover maior articulação e comunicação entre as esferas de governo dentro da política da assistência social.	1

DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO		**Nº de Municípios**
1	Assegurar, fortalecer e ampliar o valor da renda per capita familiar para acesso ao BPC de meio a um salário mínimo, e adequação da idade de concessão aos idosos a partir dos 60 anos, conforme Estatuto do Idoso, reformulando os critérios de concessão para garantir a permanência e a segurança de renda dos usuários, fortalecendo a equidade.	65
2	Não considerar benefícios previdenciários de até um salário mínimo no calculo da renda per capita por concessão do BPC à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.	31
3	Manter o valor do BPC baseado no salário-mínimo, garantindo, acelerando e facilitando o acesso ao BPC para o público dentro do que determina a Lei Brasileira de inclusão, ou seja, sem contabilizar renda nos critérios fins de concessão, diminuindo a burocracias para uma maior cobertura de segurança de renda a este público alvo, proporcionando ainda o alcance da população ainda sem cobertura de renda.	17
4	Garantir, fortalecer e ampliar o acesso a programas e benefícios de transferência de renda, com revisão do atual modelo de distribuição e o aumento da renda per capita para a população que necessite e possa ter acesso e seu direito garantido, para o enfrentamento da desigualdade e promoção da equidade.	14
5	Garantir nos três níveis de governo o debate sobre o direito a proteção social por meio da intersetorialidade entre as políticas públicas integrantes da Seguridade Social, bem como, com as demais políticas como a: cultura, educação, lazer, segurança alimentar, segurança e renda básica, articulando o planejamento nas diferentes áreas, focalizando o viés da equidade, garantindo assim os direitos sociais.	14
6	Garantir que o Programa Bolsa Família se torna um direito constitucional para ampliar o acesso à segurança de renda e alimentação como estratégia de enfrentamento a pobreza, com inclusão de novos beneficiários, aumentando para meio salário mínimo a renda per capita para enquadramento no programa, o reajuste do valor a receber, bem como, aumentar os benefícios do programa.	13
7	Conjugar esforços da gestão da Política de Assistência social com a sociedade, para garantir a todos os usuários, especialmente os que vivem em territórios de maior vulnerabilidade, estratégias para assegurar "Princípio da equidade" e "Igualdade de Direitos", construindo numa perspectiva de discriminação positiva, cujo fundamento seja de buscar o tratamento diferenciado para que todos possam usufruir igualmente	12

	de seus direitos, contribuindo para a redução das diferenças de acesso aos direitos sociais individuais e coletivos, dotando-se inclusive, com recursos financeiros e orçamentários para o provimento de tais ações.	
8	Fortalecer a execução de cada política pública conforme o estabelecido pelo tripé da Seguridade Social, garantindo maior efetividade no cumprimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de acordo com o preconizado na lei do SUAS, assegurando a proteção social não contributiva observando o princípio da equidade, reafirmando os direitos socioassistenciais adquiridos, tendo o Estado o principal gestor da política.	10
9	Fortalecer o SUAS como política pública financiada pelas três esferas de governo, ampliando e qualificando os espaços e a infraestrutura para realização de atividades dos serviços socioassistenciais, prevalecendo o princípio da equidade, garantindo o acesso dos usuários para o enfrentamento de desigualdades e promoção de direitos, dando assim maior visibilidade e valorizando a Política de Assistência Social enquanto política de direito do cidadão, com maior reconhecimento do serviço prestado.	8
10	Manter o perfil para concessão do benefício de prestação continuada com o perfil de renda de meio até um salário mínimo per capita, mantendo a excepcionalidade não incluindo na renda o BPC recebido por integrante da família com gastos relacionados aos cuidados de saúde, não disponíveis através da rede pública.	7
11	Buscar uma maior aproximação entre o INSS e a Assistência Social visando a construção de normativas notas técnicas conjuntas a fim de facilitar socialização de informações pertinentes aos direitos e benefícios previdenciários e promover atenção especial aos não incluídos nas tecnologias virtuais, desburocratizando a solicitação do BPC junto a Previdência Social, assegurando a efetivação do acesso especialmente forma presencial, em vista da alta demanda.	7
12	Prever e garantir aos usuários benefícios eventuais e os previstos na LOAS, pois o impacto das reformas pelos sistemas de informatização, bem como, a Pandemia da Covid-19, impactaram o acesso aos usuários fragilizando os serviços da Política de Assistência Social.	7
13	Realizar nova e ampliada leitura de realidade socioeconômica nacional, no que se refere aos valores base e critérios de concessão de benefícios/inclusão em programas socioassistenciais, assegurando a manutenção dos benefícios de transferência de renda, levando também em consideração o critério de equidade,garantindo renda mínima e proteção social para quem necessitar.	5
14	Assegurar a vinculação do BPC de meio a um salário mínimo com direito à parcela do 13º salário, garantindo também, direitos aos dependentes nos moldes dos benefícios previdenciários, como a pensão por morte e, além disso, adéqüe a idade de concessão aos idosos a partir de 60 anos.	4
15	Criar, garantir e fortalecer benefício ou extensão do BPC aos diversos segmentos de vulnerabilidade que incluam, mulheres, povos originários	4

	(negros indígenas, população LGBT, pessoa com deficiência entre outros) de forma a alcançar os segmentos de grupos sociais historicamente excluídos promovendo o exercício da autonomia em territórios, não admitindo retrocessos.	
16	Não alteração dos critérios de concessão do BPC.	3
17	Manter o valor integral ou parcial do BPC quando o beneficiário for inserido no mercado de trabalho, estendido a todas as categorias de beneficiários, minimizando as vulnerabilidades dos usuários,	2
18	Continuidade do BPC por mais 6 (seis) meses ao dependente após o óbito do beneficiário e assegurar o BPC para idosos com possibilidade de renda per capita de acesso ao BPC de 1/2salário mínimo, independente do acúmulo de benéficos no grupo familiar.	2
19	Alterar a lei da Previdência Social quanto ao critério de meio salário-mínimo por pessoa para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e padronizar a idade para 60 anos para todas as políticas, programas e benefícios para idosos.	1

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

	DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO	Nº de Municípios
1	Garantir na Lei Orçamentária Anual, a ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento da política de Assistência Social aos municípios.	135
2	Garantir na Lei Orçamentária Anual a previsão de recursos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais e efetivar os repasses. – Competência do Estado definida pela LOAS em seu Art. 13 e efetivar a aprovação da Lei do SUAS no Estado do RS.	127
3	Realizar consulta popular e pesquisas regionais a fim de qualificar os critérios de partilha do cofinanciamento Estadual destinado aos municípios, considerando as particularidades e as necessidades de cada um, os atendimentos realizados nos serviços, benefícios, programas e o aprimoramento da gestão.	29
4	Garantir na Lei Orçamentária anual a previsão de recursos para o cofinanciamento dos serviços de Média e Alta Complexidade, aos municípios que não possuem Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mas que executam os serviços vinculados a gestão, bem como, outros serviços e programas socioassistenciais não cofinanciados.	28
5	Financiar as capacitações e qualificação para os trabalhadores do SUAS, garantindo a educação permanente dos profissionais da Política de Assistência Social, bem aos conselheiros.	27
6	Garantir na Lei Orçamentária Anual, previsão de recursos destinados ao cofinanciamento dos municípios para o aprimoramento da Gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de Assistência Social em âmbito regional e local conforme prevê a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - ênfase para PSE de média e alta complexidade e atendimento da população em situação de rua, bem como, garantir o apoio técnico para implantação de serviços regionalizados.	25
7	Efetivar os repasses dos recursos do Fundo Estadual – FEAS, para os Fundos Municipais - FMAS destinados ao cofinanciamento da Política Assistência Social, preconizado no pacto federativo.	23
8	Implementar sistema informatizado para os processos de cofinanciamento, prestação de contas e transparência.	11

9	Ampliar o investimento na Política de Assistência Social por parte da gestão estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social, permitindo o investimento em infraestrutura e recursos humanos.	9
10	Fortalecer os espaços de pactuação, deliberação e controle social.	6
11	Atuar de maneira a garantir o repasse regular e automático (mensal) na modalidade fundo a fundo do Cofinanciamento Federal destinados a gestão, aos serviços, aos programas, e aos benefícios socioassistenciais, bem como na ampliação destes recursos.	6
12	Manter em prazo correto os repasses financeiros devidos aos municípios e garanti-lo de acordo com a realidade de cada cidade.	5
13	Oficializar o Governo Federal, manifestando o descontentamento em razão da suspensão de repasse de recursos do IGD SUAS em conjunto com o COEGEMAS e FAMURS, garantindo a utilização dos 3% do IGD SUAS.	3
14	Garantir apoio técnico em Gestão Financeira e Orçamentária.	2
15	Garantir o financiamento do Estado para existência e manutenção de abrigo regional a atender mulheres vítimas de violência e seus filhos, conforme Lei Estadual n° 102/2019 sancionada em 30/06/2021.	2
16	Cofinanciar a Ampliação/construção de equipamentos da Assistência Social.	2
17	Garantir recursos para adequação dos serviços socioassistenciais, especialmente quanto a acessibilidade física para o atendimento da pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão – LBI.	1
18	Efetivar a deliberação da Conferência anterior 2017 – referente à intersetorialidade.	1
19	Cofinanciar programa de inclusão de adolescentes e jovens ao mundo do trabalho.	1
20	Efetivar e cumprir as ações do Plano Decenal.	1

	DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO	Nº de Municípios
1	Garantir e manter o repasse regular e automático dos valores pactuados para a execução dos serviços socioassistenciais sem haver diminuição deles, bem como para a gestão – IGDSUAS e IGDPBF. A portaria 2362/2019 e outras formas aplicadas para a redução dos valores ou repasses prejudicam o planejamento de serviços no município.	114
2	Garantir na Lei Orçamentária Anual, a ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento da política de Assistência Social aos municípios a fim de ofertar expansão dos serviços e atendimento da proteção social especial junto a gestão em municípios que não possuem o equipamento – CREAS ou de forma regionalizada, bem como outros equipamentos e serviços socioassistenciais de alta complexidade.	94
3	Regularizar e cumprir com o repasse dos valores pactuados e não repassados pela União.	53
4	Ofertar Expansão para pactuar o SCFV, assegurar o financiamento do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e CRAS volante para municípios de pequeno porte.	30
5	Ter como critério de partilha para definição dos valores a serem repassados para os municípios, índices baseados nas vulnerabilidades enfrentadas em cada município, bem como as peculiaridades locais apuradas a partir de pesquisas regionais, e não somente definidos pelo porte de cada um.	18
6	Garantir recursos de cofinanciamento e apoio técnico para os benefícios eventuais, de acordo com o estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.	17
7	Investir na capacitação continuada para os profissionais da Assistência Social.	13
8	Pactuar cofinanciamento adicional em casos de calamidade pública – pandemia.	9
9	Cofinanciar a Ampliação/construção e a Implantação de CRAS e CREAS.	8
10	Fortalecer a Política Nacional de Assistência Social.	8

11	Ampliar a capacidade de acesso aos programas socioassistenciais e transferência de renda em situações de crise econômica, social e sanitária, que é quando aumenta o número de pessoa em situação de vulnerabilidade social.	4
12	Definir parâmetros para a participação dos entes no cofinanciamento do SUAS, considerando serviços, benefícios, programas e apoio à gestão.	3
13	Garantir a estabilidade dos sistemas Rede SUAS.	3
14	Incremento aos Programas Acessuas Trabalho e BPC.	3
15	Fazer valer a portaria nº 88/2015 priorizando os repasses aos municípios que estão realizados os projetos e programas.	2
16	Possibilitar o pagamento do quadro de pessoal com os IGDs.	1
17	Definir critérios de prioridades para o SCFV faixa etária 18 a 59 anos.	1
18	Efetivar e cumprir as ações estipuladas no Plano Decenal.	1
19	Agilidade nas avaliações e envio de recursos financeiros.	1
20	Reavaliar os recursos financeiros repassados para os municípios os quais foram drasticamente reduzidos.	1

EIXO 3 – Controle social: o lugar da Sociedade Civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

	DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO	Nº de Municípios
1	Garantir e fomentar atividades de educação permanente aos usuários, conselheiros municipais e aos gestores e trabalhadores do SUAS a fim de efetivar do controle social.	191
2	Fortalecer a participação do Conselho Estadual em agendas regionais com grupos de conselhos municipais para o fortalecimento dessas instâncias de controle social.	50
3	Fortalecer a participação do Conselho Estadual em agendas regionais com grupos de conselhos municipais para o fortalecimento dessas instâncias de controle social.	50
4	Construir estratégias efetivas de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da Política de Assistência Social através de metodologias que possibilitem a participação dos/as conselheiros/as e usuários/as, tanto nos equipamentos da Assistência Social, como nos demais espaços de participação e controle social, tendo como referência os dados da vigilância socioassistencial e demais instâncias deliberativas.	47
5	Aproximar diálogo entre CEAS e o Departamento de Assistência Social com os CMAS, a fim de garantir o apoio técnico para tratar das dificuldades na atuação do controle social.	32
6	Realizar maior controle e fiscalização junto aos municípios no sentido de cobrar dos gestores acerca do cumprimento da NOB RH SUAS quanto ao número de profissionais (principalmente técnico de nível superior) que integram as equipes de referência e formas de contratação junto aos equipamentos.	11
7	Delegar maior autonomia aos conselhos municipais a partir da análise territorial para a definição e aplicação dos recursos, fortalecendo os espaços democráticos, acessibilidade e livre participação dos usuários, potencializando o exercício do controle social, a partir das transformações das vulnerabilidades, também oriundas da pandemia.	8
8	Assegurar e garantir financiamento para participação dos/as conselheiros/as e delegados/as representantes do governo e da	5

	sociedade civil na educação permanente, congressos, conferências e fóruns no âmbito da Assistência Social, garantindo a manutenção dos espaços de controle social, respeitando as deliberações do CEAS, para o seu pleno funcionamento e efetiva participação da sociedade civil, em especial, usuárias e usuários do SUAS.	
9	Proporcionar a continuação do Controle Social em relação aos beneficiários do Programa Bolsa Família.	2
10	Fomentar o papel dos Conselhos nas iniciativas da gestão do Programa Bolsa Família.	2
11	Proporcionar, através da gestão estadual, condições de acompanhamento in loco pelos conselheiros de assistência social de todas as etapas do processo de credenciamento e/ou revisão cadastral dos usuários beneficiados pelo Programa Bolsa Família e das pessoas inscritas no Cadastro Único, recebendo informações claras para analisar se os programas destinados ao atendimento social estão distribuídos de forma adequada nos territórios, fornecendo todos os meios para aproximar à comunicação dos conselheiros com a gestão das demais políticas setoriais como Educação e Saúde, dialogando freqüentemente com o Comitê Gestor do PBF/Cadastro Único.	2
12	Fortalecer campanhas relacionadas ao idoso, criança/adolescente e gestantes.	1
13	Garantir maior visibilidade dos atos e trabalhos realizados pelos conselhos municipais e conselho estadual.	1
14	Garantir o repasse do cronograma das conferências para os municípios em tempo hábil para a sua organização.	1
25	Ofertar capacitação estadual aos Conselheiros para o exercício do controle social.	1
16	Disponibilizar recursos financeiros para fomentações que garantam os direitos e assessoramento da sociedade civil no exercício do controle social, incluindo capacitações aos municípios.	1
17	Promover e articular a relação entre as diferentes redes dos órgãos de controle social do estado para possibilitar melhor qualidade nos serviços para os usuários.	1

	DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO	Nº de Municípios
1	Garantir e fomentar atividades de educação permanente aos usuários, conselheiros municipais e aos gestores e trabalhadores do SUAS a fim de garantir a efetivação do controle social e execução do SUAS.	96
2	Executar gasto orçamentário com qualificação dos Conselhos das políticas públicas setoriais.	35
3	Unificar Sistema Único de Cadastros para acesso aos conselhos municipais, garantindo informações pertinentes às atividades de controle social nos municípios e articulando o SUAS com as demais políticas públicas.	32
4	Realizar campanhas informativas acessíveis através de material audiovisual para promover e incentivar a maior participação dos conselheiros e usuários no controle social, promovendo assim a popularização do SUAS e mais amplo conhecimento dos direitos, divulgando-os em canais oficiais e mídias sociais populares e acessíveis, com o objetivo de desmistificar a Assistência Social como prática assistencialista.	30
5	Fortalecer as estratégias e articulações da Política de Assistência Social e da atuação dos conselhos estaduais e municipais, a fim de garantir a ampla participação da população e assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS, construindo um movimento amplo e plural em defesa da Assistência Social como direito.	17
6	Criação de um canal de comunicação entre os Conselho Municipal, Estadual e Federal visando a divulgação das ações	13
7	Garantir o funcionamento e a estrutura do CNAS para que, através da orientação e do apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais, possa garantir as discussões da Assistência Social, no que se refere ao controle social, em todos os níveis, inclusive, através da promoção de reuniões descentralizadas nos estados.	13
8	Garantir a paridade dos conselhos com representação governamental e da sociedade civil, bem como delegar maior autonomia aos Conselhos Municipais e Estaduais para definição e ampliação de recursos, garantindo assim os direitos da população usuária.	12
9	Realizar maior controle e fiscalização junto aos municípios no sentido de cobrar dos Gestores acerca do cumprimento da NOB RH SUAS quanto ao número de profissionais (principalmente técnico de nível superior) que integram as equipes de referência e formas de contratação junto aos equipamentos.	6
10	Ampliar e garantir o investimento financeiro na Política de Assistência Social visando fortalecer a escuta e articulação dos usuários	5

	pelos equipamentos do SUAS.	
11	Promover a articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos.	4
12	Retornar à sociedade civil e trabalhadores do setor sobre as propostas elencadas na conferência nacional sobre o que foi efetivado ou não, garantindo a transparência das informações.	3
13	Readequar a representatividade dos membros dos Conselhos de Assistência Social, na forma tripartite, onde seja garantida a proporcionalidade de um terço para representação governamental, um terço para trabalhadores do SUAS e entidades, e um terço para usuários.	1
14	Manter os Conselhos funcionando e viabilizar que o CNAS lute para que cada município tenha que alimentar uma plataforma trimestral, informando se os valores do cofinanciamento estão sendo utilizados de forma adequada e se os municípios estão executando os serviços socioassistenciais, pois, se não tiver uma cobrança efetiva, muitos conselhos só são lembrados pelos gestores quando realmente precisam do aval de aprovação.	1
15	Fortalecer o Programa Bolsa Família.	1
16	Respeitar e cumprir com as propostas deliberadas nos conselhos estaduais.	1
17	Garantir a continuação do Controle Social em relação aos beneficiários e gestão do Programa Bolsa Família.	1

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

	DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO	Nº de Municípios
1	Assessoria técnica aos municípios visando qualificar as informações e normativas referentes aos serviços e trabalhos na Política de Assistência Social; visitas *in loco*.	23
2	Disponibilizar capacitações e assessoria técnica para as equipes municipais voltadas para a promoção do princípio de equidade na elaboração de ações para usuários.	9
3	Criar os instrumentos para a coleta de dados e estruturação das informações obtidas. Investir em treinamento de pessoal para utilização de sistemas informatizados. Capacitar tecnicamente os profissionais do CRAS E CREAS para manutenção permanente de dados. Instituir o Departamento de Vigilância Socioassistencial, ligado a Gestão, com profissional de apoio para sistematização dos dados e com conhecimentos mínimos na área de informática.	7
4	Garantir concurso público para trabalhadores do SUAS, para diminuir a rotatividade nos equipamentos públicos municipais/estadual de Assistência Social com a normatização em Lei referente aos gastos pela Política de Assistência Social, entre gestão e técnicos.	4
5	Realizar as conferências estaduais a cada 04 (quatro) anos com apoio incondicional dos gestores públicos.	3
6	Garantir que o Estado desenvolva e cumpra o Plano Estadual de monitoramento e avaliação.	3
7	Ampliando os serviços de Proteção Social Básica e Especial do SUAS, dentro dos territórios, com a inclusão de todos os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC em acompanhamento regular, atendimentos individuais e familiares como estratégia de fortalecimento dos direitos sociais, ampliando a lógica do direito assistencial para além da transferência de renda, consolidando a cultura do acompanhamento individual, familiar como critério a ser monitorado pela Vigilância Socioassistencial. Fixando o critério de renda per capita para acesso ao BPC no valor de meio salário-mínimo, mantendo a excepcionalidade conforme o comprometimento da renda da família com gastos relacionados aos cuidados da saúde, não disponíveis através da rede pública, além de permanecer o modelo de avaliação biopsicossocial, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão.	2

8	Potencializar novas modalidades de acolhimento que reduzam o efeito de separação entre crianças e adolescentes do convívio familiar. Isso inclui repensar o próprio atendimento institucional objetivando identificar entre as ações proposta no acolhimento, as que são destinadas a reaproximação familiar gradual, especialmente nos casos em que a instituição tem a guarda de crianças e adolescentes destituídos do poder familiar com a possibilidade de ser adotado(a).	2
9	Garantir a alimentação do sistema dos programas, conforme a realidade e necessidade local apresentada dando visibilidade a demanda atendida. Criação da Política / Programa Estadual de Inclusão Digital no SUAS.	2
10	Garantir a efetivação do art. 22 da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social e Cofinancie os benefícios eventuais.	1
11	Articular com as instâncias de pactuação para que o MP/Judiciário componha suas próprias equipes técnicas de trabalho, não fragilizando o trabalho preventivo no CRAS.	1
12	Manter a centralização das responsabilidades da assistência Social em suas instituições e não descentralizar para os municípios.	1
13	Implantar o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - regional, em Getúlio Vargas, a fim de atender a demanda de proteção social especial dos municípios da Comarca de Getúlio Vargas.	1
14	Fomentar a discussão acerca da permanência do atendimento do cadastro único de forma presencial.	1
15	Aprimorar a gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS, atualizando normativas e considerando a responsabilidade dos entes no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas e o necessário fortalecimento do pacto federativo.	1
16	Incentivar técnico e financeiramente os municípios para que possam promover a realização de pesquisas territoriais a fim de identificar a totalidade da demanda e diversidade, a referenciar-se pela Política de Assistência Social, possibilitando assim, a efetividade da vigilância socioassistenciais e atenção integral aos usuários.	1
17	Aprovar a lei do SUAS no Estado e garantir cofinanciamento para os benefícios eventuais.	1
18	Propor e efetivar jornada de 30 horas para todos os trabalhadores do SUAS.	1
19	Instituir plano de visitas municipais pelo DAS para conhecer as realidades municipais e demandas prioritárias existentes.	1

20	Criação de um programa permanente de transferência de renda em nível Estadual.	1

DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO		**Nº de Municípios**
1	Garantir a continuidade da distribuição do recurso do auxílio emergencial e ampliar os critérios estabelecidos.	12
2	Garantir BPC como benefício assistencial sem contabilizar este valor como renda per capita familiar para efeitos de concessão do benefício ao outro membro da família.	6
3	Realizar as conferências estaduais a cada 04 (quatro) anos.	5
4	Assegurar que o Cadastro Único siga de forma presencial, tendo como referência o equipamento público e não por aplicativo. A robotização do CadÚnico inviabiliza o acesso das famílias em situação de maior vulnerabilidade.	4
5	Aprimorar Gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS.	3
6	Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências.	3
7	Simplificar as ferramentas de acesso aos sistemas para os usuários solicitarem benefícios, como por exemplo muitos usuários não tinham celular compatível ao aplicativo do Auxílio Emergencial (Caixa Tem).	2
8	Garantir que o Estado desenvolva e cumpra o Plano Estadual de monitoramento e avaliação.	2
9	Instituir, a nível nacional, estadual e municipal um instrumento de "Planejamento Anual da Assistência Social", nos mesmos moldes do "Planejamento Anual de Saúde", possibilitando ao FMAS e ao CMAS analisar as áreas de atuação/investimento no decorrer do Exercício, levando em conta unidade orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, e os relatórios contábeis de balanço ou	2

	balancetes, não especificam objetivos, metas e indicadores de desempenho sobre programas, projetos, serviços e atividades executadas com tais recursos, impossibilitando o atendimento de melhores resultados.	
10	Instituir um Política Pública e específica voltada a oferta de qualificação técnica e profissional para a demanda usuária do SUAS.	2
11	Melhorar os sistemas do Ministério da Cidadania (SAA: CADSUAS, SUAS-WEB, Sistemas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, entre outros) de forma que não prejudique os municípios, bem como uma melhor comunicação dos canais de atendimento aos usuários.	2
12	Expansão para o Abrigo Institucional Municipal modalidade Casa Lar.	2
13	Criação da Política / Programa Estadual de Inclusão Digital no SUAS.	1
14	Instituir o Programa Bolsa Família na Constituição Federal, como uma política de Estado.	1
15	Expansão dos serviços de Proteção Social Básica.	1
16	Universalizar os serviços e unidades da Proteção Social Básica.	1
17	Aprimorar o suporte técnico das normativas do SUAS a fim de esclarecer sobre as ofertas desta política aos usuários que necessitam e a procuram.	1
18	Que a União fortaleça sua ação intersetorial entre seus ministérios, contribuindo para efetivar na prática, as pactuações realizadas em nível nacional, também junto aos Estados e Municípios.	1
19	Que as políticas integrantes da seguridade social estabelecem um Protocolo de Gestão Integrada, com planejamento estratégico para efetivação das proteções sociais, onde possamos identificada a competência de cada organização envolvida quando assunto a ser tratado for à integração da Educação com o Trabalho e & Emprego tomando por base o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil (2019-2022) com a implementação de ações de prevenção ao trabalho infantil, mobilização social proteção do adolescente trabalhador, promoção e fortalecimento de toda família n perspectiva da emancipação e inclusão social.	1

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

	DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO	Nº Municípios
1	Estabelecer um fundo estadual bem como aumentar a dotação orçamentária para a destinação de recursos aos municípios em situações de calamidade pública e emergência.	88
2	Promover apoio técnico e a qualificação através de capacitações, treinamentos e materiais informativos e específicos para a situação de calamidade vivenciada, para os trabalhadores SUAS, agirem de forma eficiente e segura.	52
3	Promover aos municípios auxílio de recursos financeiros e acesso a espaços provisórios de acolhida para cuidados pessoais, repouso, alimentação e outras alternativas de acolhimento.	32
4	Garantir repasse de recursos aos municípios para o fortalecimento dos serviços, benefícios e programas de transferência de renda para o enfrentamento das desigualdades sociais em período de calamidade pública e situação de emergência, com desburocratização de acesso, de modo a garantir a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	27
5	Implantar Grupo Gestor de articulação intersetorial para atuação em situação de emergência e pós-emergência, a fim de elaborar planos de contingência, protocolos, fluxos de atendimento e orientações visando combater as desigualdades sociais.	25
6	Inclusão dos trabalhadores do SUAS no Plano Estadual de imunização.	11
7	Um modelo onde o SUAS autorize, mediante o reconhecimento da situação de Pandemia, Emergencial ou de Calamidade Pública, a utilização imediata dos recursos disponíveis nas cotas do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do cofinanciamento federal, para atender os usuários da Política de Assistência Social frente a situação vivenciada por todos, bem como, reconheça a utilização dos	10

	recursos próprios alocados no FMAS como investimento direto na Política Municipal de Assistência Social.	
8	O SUAS no Município e no Estado, através de seus equipamentos e profissionais, deve manter o diagnóstico socioterritorial constantemente atualizado, conhecendo em cada território as famílias ou indivíduos que enfrentam as piores condições de riscos e identificar as vulnerabilidades sociais que afetam a todos. Devem estar inteiramente integradas às ações de prevenção as situações de emergência, especialmente no que tange a prestar auxílio técnico e operacional (apoio logístico).	8
9	Garantir a efetividade da distribuição do recurso do auxílio emergencial gaúcho.	5
10	Garantir o cofinanciamento aos municípios para a oferta de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	5
11	Normatizar e ampliar a atuação do SUAS frente a diferentes contextos de emergência, aprimorando os arranjos institucionais, normativos, orientações e apoios técnicos aos municípios, visando a qualificação das ofertas do SUAS no contexto de emergências.	4
12	Construir o plano estadual de atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.	4
13	Fortalecimento e incentivo aos municípios através do aporte financeiro à política de assistência social para aquisição de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores do SUAS assim como profissionais de linha de frente em situação de calamidade.	4
14	Elaborar programas e projetos sociais para atender a população em situação de emergência e calamidade pública, que vise o atendimento antes, durante e após a situação de calamidade pública.	3
15	Criar sistema de comunicação informatizado dos municípios com o estado para desenvolvimento de ações conjuntas e informes aos trabalhadores e usuários sobre políticas para as situações de emergência e calamidade pública.	3
16	Implantação da equipe para suporte e assessoria aos municípios em situação de calamidade pública, com recursos, equipe e infraestrutura necessária para assessoria aos municípios.	3

17	Plantão para atendimento em casos de calamidade.	2
18	Criação de Lei própria Estadual para atuação em situações de emergências socioassistenciais.	1
19	Que o Estado também participe com campanhas publicitárias para informar a população sobre seus direitos em função das emergências e calamidades.	1
20	Criar um sistema de projeção de dados da política de assistência social referente a situações de calamidade pública e emergências, possibilitando a sistematização de dados, registros e acompanhamento pelos municípios das intervenções e ações realizadas;	1

DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO		**Nº Municípios**
1	Estabelecer um fundo nacional bem como aumentar a dotação orçamentária de destinação de recursos da União ao apoio financeiro a situações de calamidade pública e emergência, com mínimo de burocracia possível.	69
2	Definir em Lei que nas situações de Decreto Nacional de Calamidade Pública e Emergências a Assistência Social seja considerada política essencial e participe das decisões a serem tomadas em todas as esferas e seus profissionais sejam considerados prioritários para receberem apoio, orientação, equipamentos específicos, vacinação, dentre outras ações que possibilitem segurança para esses e a população atendida.	34
3	Ampliar e garantir o financiamento destinado ao SUAS, em casos de situações de calamidade e emergências e para as ações de pré e pós-emergência, garantindo equipamentos e serviços locais, para atendimento das famílias e indivíduos atingidos.	21

4	Reconhecer e priorizar também os profissionais do SUAS em protocolos de biossegurança e planos de imunização.	20
5	Garantir o cofinanciamento aos estados e municípios para a oferta de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, através de apoio técnico e financeiro.	16
6	Incrementar os recursos dos Programas de Transferência de Renda do SUAS, como o PBF, e também para o BPC, cujos atendem a população mais vulnerável, nas situações de calamidade pública e emergência nacional.	16
7	Capacitação e recursos financeiros para tal ação - das equipes para o atendimento das emergências, com maior agilidade nas decisões.	16
8	Implantar Grupo Gestor de articulação intersetorial para atuação em situação de emergência e pós-emergência, a fim de elaborar planos de contingência, protocolos, fluxos de atendimento e orientações visando combater as desigualdades sociais.	15
9	Um modelo onde o SUAS autorize, mediante o reconhecimento da situação de Pandemia, Emergencial ou de Calamidade Pública, a utilização imediata dos recursos disponíveis nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do cofinanciamento federal, para atender os usuários da Política de Assistência Social frente a situação vivenciada por todos, bem como, reconheça a utilização dos recursos próprios alocados no FMAS como investimento direto na Política Municipal de Assistência Social.	7
10	Garantir a previsão do auxílio emergencial em Lei para as próximas situações de calamidade e emergências de no mínimo um salário, bem como efetivando e resguardando as condições para amplo acesso da população a tais benefícios.	7
11	Reconhecer e ofertar a todos os profissionais do SUAS, em situações de emergência e calamidade pública, atuando em área essencial, os mesmos benefícios garantidos a outras categorias profissionais consideradas fundamentais.	4
12	Elaborar programas e projetos sociais para atender a população em situação de emergência e calamidade pública, que vise o atendimento antes, durante e após a situação de calamidade pública.	4

13	Ampliar o apoio técnico e financeiro para enfrentamento de situações de calamidade pública e emergências.	4
14	Garantir maior autonomia para os estados e municípios na tomada de decisões, utilização de recursos e atuação frente a situações de calamidade pública.	3
15	Garantia de repasse de recursos bem como a efetivação da Portaria nº 618/2021 para os municípios.	3
16	Criar programas de transferência de renda para situações de Calamidade Pública e emergências.	3
17	Facilitar o acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade aos serviços de enfrentamento a situações de emergência, como, por exemplo, o auxílio emergencial e disponibilizar informações aos municípios para melhor atender os usuários.	2
18	Normatizar e ampliar a atuação do SUAS frente a diferentes contextos de emergência, aprimorando os arranjos institucionais, normativos, orientações e apoios técnicos aos municípios, visando a qualificação das ofertas do SUAS no contexto de emergências.	2
19	Inclusão de ações de apoio financeiro e de Educação Permanente para as ações da assistência social nos planos de contingência federal em casos de risco e calamidades.	2
20	Criar e implantar um Plano Nacional, no âmbito da Política de Assistência Social, para enfrentamento às situações de calamidade pública e de emergências contemplando o atendimento em toda a rede socioassistencial (migrantes, refugiados, povos e comunidades tradicionais e demais população), assim como garantir recursos para atendimento de demandas advindas de situações de emergência em especial para atendimento à população decorrente da imigração.	2

ORIENTAÇÕES FINAIS

No dia 26 de outubro, ocorrerá no período da tarde a discussão dos Eixos Temáticos dentro da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, onde as deliberações aqui propostas deverão ser discutidas e priorizadas pelos(as) Delegados(as) participantes nos Grupos de Trabalho, por Eixo.

É de suma importância que os Delegados inscritos para a Conferência Estadual se apropriem do conteúdo deste Caderno de Propostas, considerando o Eixo Temático selecionado no ato de inscrição, elencando as que consideram prioritárias para a política de Assistência Social.

Ressaltamos que, dentro dos Grupos de Trabalho, cada Delegado(a) deverá escolher as 10 (dez) propostas prioritárias para o Estado e as 10 propostas prioritárias para União, por meio de votação nominal, em formulário próprio a ser disponibilizado no dia. As propostas de deliberações que forem mais votadas ao final dos Grupos de Trabalho, por Eixo, atendendo os limites definidos no Regimento Interno, serão submetidas à deliberação da Plenária Final.

Desejamos um ótimo trabalho a todos(as)!

Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul
CEAS/RS